



# GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Av. Pedro de Toledo, 386 – PABX Geral (14) 3543-9000 – CEP 16.370-000 – Promissão – SP

E-mail: [prefeitura@promissao.sp.gov.br](mailto:prefeitura@promissao.sp.gov.br)

CNPJ 44.558.856/0001-52

Prefeitura Municipal



## DECRETO Nº. 6.000, DE 17 DE DEZEMBRO 2016

*“Dispõe sobre o reajuste da Tarifa de Água, Serviços prestados pelo SAAE e Cobrança em Condomínios Verticais.”*

**HAMILTON LUIS FOZ**, Prefeito Municipal de Promissão, no uso de suas atribuições legais...

### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fixa-se o índice de 4,95% (quatro inteiros e noventa e cinco décimos por cento) para o aumento da tarifa de fornecimento de água pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Promissão – S.A.A.E., com vencimento a partir de 1º de janeiro de 2017, as quais passarão a ser cobradas as seguintes bases:-

#### I – pelo fornecimento de água e prédios residenciais:-

- a) Até 007 m<sup>3</sup> de consumo .....R\$17,16
- b) De 008 m<sup>3</sup> até 010 m<sup>3</sup> de consumo .....R\$ 2,31
- c) De 011 m<sup>3</sup> até 020 m<sup>3</sup> de consumo .....R\$ 2,62
- d) De 021 m<sup>3</sup> até 030 m<sup>3</sup> de consumo .....R\$ 3,10
- e) De 031 m<sup>3</sup> até 040 m<sup>3</sup> de consumo .....R\$ 3,28
- f) De 041 m<sup>3</sup> até 050 m<sup>3</sup> de consumo .....R\$ 3,77
- g) De 051 m<sup>3</sup> até 080 m<sup>3</sup> de consumo .....R\$ 4,10
- h) De 081 m<sup>3</sup> até 100 m<sup>3</sup> de consumo .....R\$ 4,59
- i) Acima de 100 m<sup>3</sup> de consumo .....R\$5,26

#### II – pelo fornecimento de água a prédios não residenciais, inclusive mistos:-

- a) Até 010 m<sup>3</sup> de consumo .....R\$ 35,79
- b) De 011 m<sup>3</sup> até 020 m<sup>3</sup> de consumo .....R\$ 3,50
- c) De 021 m<sup>3</sup> até 030 m<sup>3</sup> de consumo .....R\$ 3,94
- d) De 031 m<sup>3</sup> até 040 m<sup>3</sup> de consumo .....R\$ 4,28
- e) De 041 m<sup>3</sup> até 050 m<sup>3</sup> de consumo .....R\$ 4,81
- f) De 051 m<sup>3</sup> até 080 m<sup>3</sup> de consumo .....R\$ 5,46
- g) De 081 m<sup>3</sup> até 100 m<sup>3</sup> de consumo .....R\$ 5,96
- h) Acima de 100 m<sup>3</sup> de consumo .....R\$ 6,80

# GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Av. Pedro de Toledo, 386 – PABX Geral (14) 3543-9000 – CEP 16.370-000 – Promissão – SP

E-mail: [prefeitura@promissao.sp.gov.br](mailto:prefeitura@promissao.sp.gov.br)

CNPJ 44.558.856/0001-52

Prefeitura Municipal



**Art. 2º.** Cobrança da tarifa de fornecimento de água dos Condomínios Verticais, existentes no município até o presente momento, os quais possuam apenas 01 (um) hidrômetro de medição para todo o condomínio, passará a ser calculado da seguinte forma:-

**Parágrafo único.** O consumo total de m<sup>3</sup> de água do condomínio, será dividido pela quantidade de unidades consumidoras ativas e seu resultado será enquadrado na base/faixa de consumo indicada no inciso I do Artigo 1º deste decreto, para apuração do valor monetário de cada unidade de consumo;

**I** – O condomínio será notificado a indicar, no prazo de até 10 (dez) dias, a quantidade de unidades consumidoras existentes;

**II** – As alterações na quantidade de unidades consumidoras ativas deverão ser comunicadas a Autarquia e passarão a vigorar a partir da primeira conta seguinte a indicação;

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2.017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 17 DE DEZEMBRO DE 2016.

  
HAMILTON LUIS FOZ

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração, na data supra. O Secretário da  
Administração-----Rodrigo Cajal Dinalli